ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.252/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE DOIS IRMÃOS - CONSEPRO DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dois Irmãos - CONSEPRO Dois Irmãos.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0201.03070311.011 - Programa de Auxílios

3231 - Subvenções Sociais c/23..... R$ 5.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA c/ 232..... R$ 5.000,00

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 de agosto de 1994.

REGISTRE-SE

E PUBLIQUE-SE

MARTA M.B.KIRCH

PROCURADORA JURÍDICA

RENATO DEXHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.252/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE DOIS IRMÃOS - CONSEPRO DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dois Irmãos - CONSEPRO Dois Irmãos.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0201.03070311.011 - Programa de Auxílios

3231 - Subvenções Sociais c/23..... R$ 5.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA c/ 232..... R$ 5.000,00

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 de agosto de 1994.

REGISTRE-SE

E PUBLIQUE-SE

MARTA M.B.KIRCH

PROCURADORA JURÍDICA

RENATO DEXHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL